

PRÊMIO EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO - 1ª EDIÇÃO/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público a 1ª edição do Prêmio EFICIÊNCIA DA MOBILIZAÇÃO, com o objetivo de promover um maior engajamento e maior qualidade na prestação dos serviços das empresas contratadas (**PARCEIROS**) pelo Senar/AR-GO, que atuam na mobilização e acompanhamento das Ações e/ou Atividades, programas especiais e assistência técnica e gerencial desenvolvidos pela entidade, garantindo qualidade na prestação de serviços ao público do SENAR/AR-GO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

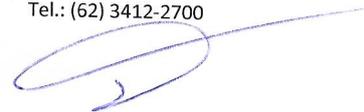
- 1.1 A premiação descrita neste documento limita-se aos PARCEIROS responsáveis pela mobilização e acompanhamento das Ações e/ou Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo SENAR /AR-GO.
- 1.2 Os PARCEIROS com contrato ativo e vigente no ano de 2023 estão automaticamente inscritas nesta premiação.
- 1.3 O presente comunicado trata das condições para a participação, obrigações, critérios de avaliação e premiação.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente comunicado terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se no cumprimento do objeto.

3. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para ter direito à participação nesta premiação, a empresa (PARCEIRO) deve atender aos mesmos critérios estabelecidos para pagamento do incentivo por eficiência da mobilização segundo RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CA, onde:
 - 3.1.1. Índice de desistência igual ou inferior a 10% em relação ao número total de ações agendadas ao parceiro avaliado. Para esse indicador serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horaria e participantes;
 - 3.1.2. Número de interrupções igual ou inferior a 2 ações. Para esse indicador serão contabilizados apenas os casos onde cursos e treinamentos de FPR, PS ou programas especiais com limitação de carga horaria e participantes, tenham sido interrompidos por descumprimento das obrigações previstas no manual de mobilização;



- 3.1.3. Taxa média de lotação igual ou superior a 75%. Para esse indicador serão considerados cursos e treinamentos de FPR, PS e programas especiais com limitação de carga horária e participantes;
- 3.1.4. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA (pelo menos um grupo com no mínimo 20 produtores ativos), ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la, de adequação metodológica quanto aos critérios para pagamento Senar mais*;
- 3.1.5. Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº12 de 2019/CA CA (comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 1 ação do SENAR/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de “kits” institucionais), ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la, de adequação metodológica quanto aos critérios para pagamento do Valor de Manutenção da Unidade Operacional – VUO

4. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

- 4.1 A premiação se baseará nos índices apresentados anteriormente referente a execução e acompanhamento das Ações e/ou Atividades, Programas Especiais e Assistência Técnica e Gerencial ofertadas pelo Senar/AR-GO no 2º semestre de 2023, por meio da avaliação de eficiência da mobilização, sendo analisado através de pontuações definidas dentro de cada um dos critérios avaliados.
- 4.2 A avaliação será realizada de forma individualizada entre os PARCEIROS definidos e distribuídos conforme as 12 regionais adotadas pelo SENAR/AR-GO. Deste modo, cada PARCEIRO receberá pontuação conforme colocação dentro de sua regional.
- 4.3 Em cada critério, a pontuação máxima para o primeiro colocado de cada regional é de 20 pontos, sendo descontado 2 pontos a cada decréscimo de posição, até o limite da 10ª colocação, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Critérios de avaliação com suas respectivas pontuações:

Ordem	Critério	Colocação	Pontuação
1	Maior taxa de lotação	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02



2	Menor índice de desistência	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
3	Menor número de interrupção	1ª	20
		2ª	18
		3ª	16
		4ª	14
		5ª	12
		6ª	10
		7ª	08
		8ª	06
		9ª	04
		10ª	02
4	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº 25 de 2021/CA (pelo menos um grupo com no mínimo 20 produtores ativos),		20
5	Atender aos critérios da RESOLUÇÃO Nº12 de 2019/CA CA (comprovar mensalmente a realização de, pelo menos 1 ação do SENAR/AR-GO e comprovar trimestralmente a manutenção da estrutura física e da lisura na gestão e distribuição de "kits" institucionais)		20



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Computados os resultados, em casos onde determinado critério apresente o mesmo índice para mais de um PARCEIRO, será atribuída maior pontuação à aquele que obtiver o maior número de ações encerradas no período avaliado.
- 5.2 Após o somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios, em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:
- 5.2.1. Maior pontuação no critério 1, maior taxa de lotação;
- 5.2.2. Persistindo o empate será analisado a maior pontuação nos critérios seguintes, obedecendo a ordem.
- 5.2.3. Persistindo o empate será realizado sorteio.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 Os PARCEIROS participantes serão premiados do seguinte modo:

Descrição da premiação de acordo com a colocação em cada umas das 12 regionais definidas pelo SENAR/AR-GO.

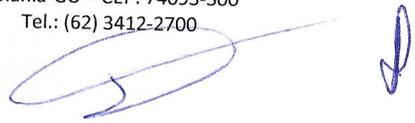
Colocação	Premiação
1º Colocado de cada uma das 12 regionais	Missão técnica à administração regional em outro Estado, divulgado posteriormente.
2º Colocado de cada uma das 12 regionais	Missão técnica à administração regional em outro Estado, divulgado posteriormente.

- 6.2 A premiação pode ser alterada sem aviso prévio pelo Senar/AR-GO, sendo tal ato publicado por meio de comunicado específico.
- 6.3 Os vencedores da premiação serão contactados pelo Senar/AR-GO para indicação dos agentes de mobilização que participarão da missão técnica.

7. CRONOGRAMA

- 7.1 O cronograma previsto para o concurso da eficiência na mobilização está descrito abaixo:

Atividade	Início	Término
Execução das ações de FPR e/ou atividades de PS, ATeG e programas especiais conforme critérios do incentivo por eficiência da mobilização	2º semestre de 2023	
Avaliação dos critérios pela ACORP	01/12/2023	06/12/2023
Premiação	Dezembro de 2023	
Missão Técnica	1º semestre de 2024	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

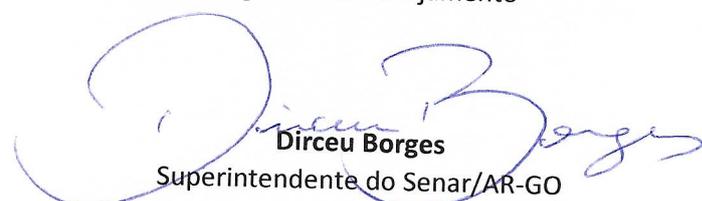
- 8.1 O SENAR Goiás pode cancelar a presente premiação a qualquer momento, sem aviso prévio, de acordo com suas necessidades, não cabendo às empresas participantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.
- 8.2 Fica resguardado ao Senar/AR-GO direito de checar a veracidade e autenticidade das informações quando houver suspeita de fraude.
- 8.3 A Comissão de Organização desta premiação, composta por membros do Senar/AR-GO e/ou de pessoas convidadas para tal finalidade, tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este comunicado.
- 8.4 Este comunicado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 8.5 O Senar/AR-GO não é obrigado a divulgar a classificação dos parceiros.
- 8.6 A decisão da comissão será irrecorrível, soberana e final.

Goiânia 28 de agosto de 2023.



Flavio Henrique Silva

Diretor da Assessoria de Coordenação
das Regionais e Planejamento



Dirceu Borges

Superintendente do Senar/AR-GO

